



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PROCESSO Nº 16376/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de setembro de 2022, às 13h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor HICARO LEANDRO ALONSO e a Equipe de Apoio, Senhores LEONARDO LAURENTI CALAZANS LUZ e FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS, designados dos autos do Processo 7572/2013, para dar prosseguimento ao Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se à análise do parecer técnico emitido pela Unidade interessada acerca das amostras apresentadas pela empresa DAMARIS RODRIGUES, ora arrematante dos lotes 01, 02 e 03 deste certame. A Secretaria Municipal de Educação se manifestou da forma que segue:

“Após análise do certame, tendo em vista que as especificações técnicas solicitadas por esta secretaria não foram plenamente atendidas, sugerimos a reprovação da empresa DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – ME, arrematadora dos Lotes 1 (Cota única), 2 (Cota única) e 3 (Cota única), como fornecedor de kit escolar.

Abaixo segue as considerações para reprovação do fornecedor.

(a) LOTE 1 – Nos itens 1 e 2, a gramatura mínima da capa e contracapa papelão dos cadernos era de 780 g/m² e o apresentado foi de 750 g/m²”. No item 3, a medida da régua solicitada é de 30 cm e o apresentado foi de 21 cm e não possui pegador. No item 13, a pasta apresentada não foi possível verificar o material utilizado ser de processo de reciclagem.

(b) LOTES 2 e 3 – No item 1, o caderno universitário apresentado não possui a certificação FSC, CERFLOR ou equivalente. No item 2, a gramatura mínima da capa e contracapa papelão do caderno era de 780 g/m² e o apresentado foi de 750 g/m². No item 3, a medida da régua solicitada é de 30 cm e o apresentado foi de 21 cm e não possui pegador. No item 13, a pasta apresentada não foi possível verificar o material utilizado ser do processo de reciclagem.

Sendo assim, a amostra está em desconformidade de acordo com o edital do PP nº 18/2022.”

Portanto, de acordo com o parecer emitido pelo Unidade interessada, a Equipe de Apoio considera a empresa DAMARIS RODRIGUES INABILITADA neste certame.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Pregoeiro

Fernando J. A. Campos
Membro

Leonardo L. C. Luz
Membro